

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO PARANÁ – IAB – PR E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR.**

**I - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR**, pessoa jurídica de direito público federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.804.099/0001-99, com sede nesta Capital, na Avenida Batel nº 1.750 – 3º Andar – Sala 307 – Bairro Batel, neste ato, representada por seu Presidente **JEFERSON DANTAS NAVOLAR**, brasileiro, arquiteto, registrado no CAU sob o nº A-8.657-6, conforme Ata de Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAU/PR, realizada em data de 06 de Dezembro de 2011, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.552.411-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.441.179-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CAU/PR** ou **CONCEDENTE**; e

**II - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – Departamento do Paraná**, entidade de classe representativa dos arquitetos e urbanistas, inscrito no CNPJ sob o nº 76.711.340/0001-92, com sede na Avenida do Batel, nº 1750, Sala 306, em Curitiba, Estado do Paraná, representado neste ato pela Presidente, **CLAUDIA CRISTINA TABORDA DE SOUZA LOBO**, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 4.802.010/0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 841.190.989-15, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado **IAB/PR** ou **CONVENENTE**;

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer mecanismos para que o IAB/PR, mediante iniciativas e ações próprias, juntamente com a ASBEA-PR, a ABAP-PR e o SindArq/PR, organize e realize o Evento em Comemoração ao “Dia do Arquiteto e Urbanismo”, a ocorrer em Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14 de dezembro de 2012, no Design Center.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste convênio o **CAU/PR** alocará recursos no montante estimado de R\$ 7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

No âmbito deste Termo de Cooperação cabe a cada um dos Partícipes:

- I) Ao IAB/PR:
  - 1) incumbir-se de toda a organização do Evento de Comemoração;
  - 2) incumbir-se da execução do evento, promovendo as contratações e os respectivos pagamentos, até o valor limite deste convênio, os quais, em se tratando de despesas a serem assumidas pelo CAU/PR, serão reembolsadas posteriormente, mediante a apresentação da documentação idônea; e
  - 3) informar, em todas as peças e mídias de divulgação do Evento a participação do CAU/PR, inclusive com a inserção de sua logomarca nas peças publicitárias e de divulgação.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM: INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO PARANÁ - IAB - PR E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ - CAU/PR.**

II) Do CAU/PR:

- 1) Até o valor máximo de R\$ 7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais) de participação do CAU/PR, este alocará os recursos correspondentes às despesas descritas do Item I desta cláusula, ao IAB/PR, e se responsabilizará diretamente por outras despesas que vierem a ser contratadas;
- 2) apoiar institucionalmente o Evento, inclusive com a participação dos Conselheiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá duração de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, não se admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes alegam o foro da Comarca de Curitiba / PR, para definir qualquer litígio advindo deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

CURITIBA (PR), 03 de dezembro de 2012.

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR**

Presidente do CAU/PR

**CLAUDIA TABORDA LOBO**

Presidente do IAB/PR

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: